



EDUCAR PARA O

cuidado

É NOSSA

ESSÊNCIA

INFORMATIVO

2025



Colégio Notre Dame Ipanema

ÍNDICE

Apresentação	5
1 Fundamentos do Projeto Político-pedagógico	6
2 Orientações Administrativas	6
3 Orientações Disciplinares	8
4 Horários	17
5 Frequência, Rotina de Entrada e Saída	18
6 Avaliação	20
7 Diversos	26
9 Protocolo de Recebimento	28



APRESENTAÇÃO

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

O Informativo 2025 reúne informações essenciais para a organização e o funcionamento do Colégio. Nele, os responsáveis encontram orientações gerais e específicas para cada nível de ensino, envolvendo toda a comunidade educativa nos processos de ensino, de aprendizagem e nas questões disciplinares.

Para garantirmos uma educação de qualidade e integrada para nossos estudantes, a leitura atenta deste documento é indispensável, pois favorece um diálogo eficiente e uma postura alinhada com os valores, decisões e encaminhamentos propostos pelo Colégio.

A participação e o apoio das famílias são fundamentais para a vida do Colégio Notre Dame Ipanema. Agradecemos pela presença ativa e pela comunicação constante em todos os momentos e atividades realizadas ao longo do ano letivo.

Que 2025 seja um ano abençoado e protegido pela graça de Deus.

Irmã Ivanês Filippin
Diretora



1. FUNDAMENTOS DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA REDE DE EDUCAÇÃO NOTRE DAME

O Projeto Político-pedagógico do Colégio Notre Dame Ipanema fundamenta-se na missão, nos princípios e na visão da Rede de Educação Notre Dame.

MISSÃO:

Educar para a cidadania global com excelência, inovação, bondade e firmeza, desenvolvendo competências para promoção e defesa da vida.

VISÃO:

Ser rede de educação de excelência e alta performance integrada por um ecossistema que conecta pessoas, conhecimentos e inovação.

PRINCÍPIOS:

Os Princípios da Rede de Educação Notre Dame são valores, orientações e direções norteadoras, inegociáveis, verdades e luzes, que vêm da história da instituição e que foram aculturados ao longo do 1º centenário da Congregação das Irmãs de Notre Dame no Brasil (1923-2023). Assim, cada funcionário, professor, estudante e seus familiares poderão guiar-se com segurança na orientação, segundo estes princípios, em cada escola Notre Dame:

1. Somos comprometidos com o projeto de Jesus Cristo.
2. Agimos com amor, bondade e firmeza.
3. Cuidamos da vida do planeta.
4. Cultivamos relações socioemocionais.
5. Valorizamos a tradição, a história e a cultura Notre Dame.
6. Educamos com excelência pedagógica.
7. Promovemos a inovação e o empreendedorismo.
8. Construímos o conhecimento com visão sistêmica.
9. Integramos escola, família e comunidade.
10. Investimos no desenvolvimento dos profissionais Notre Dame.



2. ORIENTAÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.1. ATENDIMENTO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

A parceria entre escola e família é fundamental para o processo educativo de cada estudante. Nesse sentido, a Instituição oferece atendimento com coordenações, psicopedagogas, administração e direção, mediante agendamento prévio.

2.2. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (ESTUDANTES NOVOS)

1. Comprovante do pagamento da 1ª parcela da anuidade, conforme o Contrato Padrão de Prestação de Serviços de Educação Escolar da Rede de Educação Notre Dame
2. Uma foto 3x4 atual do(a) estudante
3. Cópia da certidão de nascimento do(a) estudante
4. Cópia da carteira de identidade e CPF do(a) estudante
5. Declaração de escolaridade e último boletim atualizado do(a) estudante
6. Histórico Escolar (via original) e/ou Tradução Pública Juramentada, quando vem do exterior
7. Cópia do comprovante de residência do(a) estudante e responsáveis
8. Atestado de saúde do(a) estudante, contendo a especificação do tipo sanguíneo e fator *Rhesus-RH*, conforme Deliberação CEE nº 6.683, 15/01/2014
9. Cópia do cartão de vacina para menores de 8 anos, conforme Lei nº 5.612 de 12/07/2013.
10. Exame audiométrico e oftalmológico para estudantes do Pré I, Pré II, 1º e 2º ano do Ensino Fundamental I
11. Atestado de saúde e de aptidão à prática desportiva – obrigatório e imprescindível, contendo a expressão: apto ou não apto às práticas de Educação Física, conforme Lei nº 6.545 de 02/10/2013
12. Cópias da carteira de identidade e do CPF do pai e da mãe
13. Cópias da carteira de identidade e do CPF do responsável financeiro, caso seja outra pessoa
14. Cópia do comprovante de residência do(a) Responsável Financeiro (a)

Obs.: Conforme Deliberação 340/13, o prazo máximo para apresentar documentos de transferência completos é de 45 dias.

Para a admissão de novos estudantes, os candidatos realizarão uma Avaliação constituída por provas de Língua Portuguesa e Matemática, para os estudantes do 2º ao 8º ano do Ensino Fundamental. Os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio farão, ainda, uma avaliação de Conhecimentos Gerais. A avaliação contemplará os conteúdos básicos do ano/série em curso do estudante inscrito.

O candidato deverá atingir o mínimo de 50% (cinquenta) de aproveitamento, em cada componente curricular, para ser aprovado. **(Cf. Regimento Escolar Interno, Capítulo IV, Art. 37).**

2.3. DOCUMENTOS PARA REMATRÍCULA

1. Comprovante de pagamento do boleto da parcela 01/2025
2. Uma foto 3x4 atual do(a) estudante
3. Atestado de saúde e de aptidão à prática desportiva - obrigatório e imprescindível, contendo a expressão: apto ou não apto a praticar aulas de Educação Física, conforme Lei nº 6.545 de 02/10/2013
4. Ficha de Matrícula 2024 assinada (alterações no próprio requerimento)
5. Formulário de Primeiros Socorros devidamente assinado (alterações no próprio formulário)
6. Autorização de uso de imagem devidamente preenchida e assinada
7. Cópia do RG e do CPF do(a) estudante, se não entregou
8. Cópia do Comprovante de residência do responsável financeiro, se mudou o contratante



3. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

3.1. UNIFORME

É fundamental que as famílias orientem seus filhos a usarem de forma correta, diária e completa, o uniforme. Ele é importante para identificação e segurança do estudante.

O uso de uniforme completo do Colégio Notre Dame Ipanema é obrigatório aos estudantes de todos os níveis e atividades escolares, conforme Cláusula 20 do Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar.

1. **UNIFORME EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º ano** - os estudantes deverão usar o uniforme completo do Notre Dame, disponível no Bazar ND: casaco Notre Dame, camiseta da escola, calça ou bermuda ciclista Notre Dame. O uso de tênis e meias é obrigatório. Serão, **eventualmente**, permitidos casacos nas cores azul marinho ou preto, lisos, sem detalhes ou adereços.

2. **ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO** - os estudantes deverão usar o uniforme completo do Notre Dame, disponível no Bazar ND: casaco Notre Dame, camiseta da escola, calça ou bermuda ciclista Notre Dame. Serão aceitos, também, calça jeans azul tradicional (sem adereços ou rasgos). O uso de tênis e meias é obrigatório. Serão, **eventualmente**, permitidos casacos nas cores azul marinho ou preto, lisos, sem detalhes ou adereços. As camisetas dos **eventos da escola só** poderão ser usadas em dia de comemorações especiais ou às sextas-feiras.
3. **UNIFORME PARA EDUCAÇÃO FÍSICA** - os estudantes deverão usar camiseta Notre Dame, calça, bermuda Notre Dame, próprias para atividade física e tênis.
4. **UNIFORME PARA AULAS NOS LABORATÓRIOS DE FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA** – os estudantes, **obrigatoriamente**, deverão usar jaleco de algodão de manga longa e óculos de proteção. Por questão de segurança, não será permitida a permanência de estudantes, dentro dos laboratórios, sem os itens descritos acima. As regras específicas para as práticas, serão enviadas e publicadas pelas coordenações e professores ao longo do ano letivo.

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE UNIFORMES:

1. O uso de sandálias, chinelos, crocs, galochas ou botas não será permitido.
2. Só será permitido o uso de fantasia nos dias agendados pela escola.
3. É obrigatório o uso da camiseta do colégio, mesmo sob o casaco.
4. Todo o uniforme é encontrado à venda no Bazar da Rede ND, localizado na Escola.
5. Todas as peças do uniforme devem ser marcadas com o nome completo do estudante, a fim de facilitar a sua identificação.
6. Os tênis devem ser, preferencialmente, azul marinho, preto ou branco.
7. Peças do uniforme modificadas, customizadas e/ou descaracterizadas não serão permitidas.
8. Os estudantes que não estiverem devidamente uniformizados, **não poderão assistir às aulas e/ou atividades pedagógicas**. Serão orientados a usar corretamente o uniforme e o seu responsável será comunicado.

3.2. CARTÃO DE ACESSO

Após a entrada do estudante em seu turno regular, durante o horário das aulas, só terá a saída permitida mediante autorização, **por escrito**, do responsável. Serão aceitas mensagens por meio do e-mail ou WhatsApp institucionais dos coordenadores educacionais.

Os estudantes que tiverem autorização para saírem sozinhos terão o cartão de acesso identificado na cor azul e os demais, na cor vermelha.

A escola oferece dois cartões-família para cada estudante da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental; o referido cartão é entregue em conjunto com o cartão do estudante. Em caso de perda ou necessidade de cartão adicional, o requerimento deverá ser feito, pelo responsável, na secretaria.

Observações:

1. É obrigatório o uso do cartão de acesso, tanto para os estudantes quanto para as famílias.
2. O estudante só poderá entrar com o seu cartão de acesso nominal, momento em que sua presença na escola é registrada. Não é permitido entrar com o cartão-família.
3. O cartão-família deverá ser utilizado pelos responsáveis apenas para acompanhar os estudantes da Ed. Infantil ao 5º ano nos horários de entrada e saída. Não será permitida a circulação e/ou permanência nas dependências da escola.
4. O estudante que esquecer o cartão de acesso pela 3ª vez, será advertido oralmente e, na 4ª vez, a advertência será por escrito.
5. O estudante que possuir cartão vermelho só poderá sair da escola com a presença de um responsável.
6. As famílias que desejarem alterar a cor do cartão (azul ou vermelho), deverão fazer a solicitação na Secretaria.
7. O cartão de acesso tem validade por toda a vida escolar dos estudantes. Havendo perda ou dano, comunicar à Secretaria para bloqueio e requerer a 2ª via.

3.3. COMUNICAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA

A comunicação entre a escola e as famílias ocorre por meio de diferentes canais. É imprescindível a participação ativa da família neste processo acessando:

1. **Site www.ipanema.notredame.org.br** – página do colégio com calendário escolar, notícias sobre atividades e eventos além de diversas informações institucionais.
2. **Sistema Acadêmico – o sistema acadêmico é o meio oficial de comunicação escola-família.** Os responsáveis devem verificar, sistematicamente, as informações de ordem pedagógica ou disciplinar neste espaço.
3. **Google Classroom - O Classroom é o meio oficial e obrigatório de comunicação**

escola-estudantes. Os responsáveis e os estudantes devem acompanhar, sistematicamente, as informações, conteúdos e avaliações publicadas neste espaço.

4. **Mailing** – os e-mails cadastrados no momento da matrícula são usados para comunicações gerais como circulares, eventos, apresentações, encontros, palestras e outros assuntos que dizem respeito ao Colégio Notre Dame Ipanema.
5. **WhatsApp institucional** – esta ferramenta é utilizada para troca de informações entre responsáveis e setores da escola. A comunicação é feita, somente, por meio de mensagens. **Ligações não serão atendidas nestes números.** Casos urgentes deverão ser tratados por meio de ligação direta para a escola (21) 2227 9200.

Seguem nossos números:

Secretaria - (21) 99446-8082

Matrículas - (21) 99289-7709

Cobrança - (21) 99158-9566

Cursos Livres - (21) 99158-9144

WhatsApp das Coordenações:

Para assuntos relacionados à rotina, regras, disciplina, horários, questões do dia a dia:

Coordenadora do Integral e Semi-integral

Dôia Wolf - (21) 99454-0325

Coordenadora Educacional da Educação Infantil

Emília Murce - (21) 99046-1538

Coordenadora Educacional do Ensino Fundamental I

Clarisse Goldschmidt - (21) 99407-1571

Coordenadora Educacional do 6º ao 8º ano do Ensino Fundamental II

Patrícia Lima - (21) 99403-6933

Coordenadora Educacional do 9º ano ao Ensino Médio

Laura Freire - (21) 99403-7215

Para assuntos relacionados à aprendizagem, às questões socioemocionais e a acompanhamentos especializados:

Educação Especial e Inclusiva

(21) 99406-5950

Psicopedagoga da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Lidiane Mattos - (21) 99437-6182

Psicopedagoga do 6º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

Carla Cristophori - (21) 99407-8077

Para assuntos relacionados aos conteúdos, avaliações, dinâmica das aulas e aos professores:

Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil

Ângela Parrilha - (21) 99405-8512

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental I

Kátia Macedo - (21) 99403-9004

Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II - 6º ao 8º ano

Monica Gomes - (21) 99405-0838

Coordenador Pedagógico do 9º ano ao Ensino Médio

(21) 99404-4377

3.4. MATERIAL ESCOLAR

A lista de material encontra-se disponível no site do Colégio - www.ipanema.notredame.org.br, no menu Secretaria.



É de responsabilidade do estudante e de sua família prover o material necessário para as aulas diárias. O Colégio oferece, aos estudantes do Ensino Fundamental II e Ensino Médio, armários para guardar o material escolar, **mediante normas estabelecidas para seu uso**. Durante o período de aulas, os armários poderão ser utilizados nos horários de entrada, recreio e saída.

Não será permitido aos estudantes utilizar os armários em outro turno, bem como nas trocas de aulas e fora do expediente normal do colégio (à noite, sábado, domingo ou feriado).

3.5. MATERIAL INDIVIDUAL

É de responsabilidade do estudante cuidar e guardar seus objetos de uso pessoal, os quais devem ser marcados com o seu nome completo e turma. Em caso de extravio, o colégio fará o possível para localizá-los, sem, contudo, ter o compromisso de encontrá-los e/ou indenizá-los. O material encontrado nas dependências do colégio fica nas coordenações ou no setor de achados e perdidos durante o respectivo semestre.

Solicita-se aos responsáveis que não deixem materiais ou valores na recepção da escola para que sejam entregues aos estudantes. O colégio não indeniza nem se

responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraviados em suas dependências, conforme Regimento Interno e Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar, cláusula 13.

3.6. VIAGENS

Viagens de família, programadas para qualquer época do ano, devem considerar o Calendário Escolar. Sempre que ocorrer afastamento, por qualquer motivo, as coordenações educacionais deverão ser informadas. Neste caso, é responsabilidade do estudante e/ou família, buscar o conteúdo do período de afastamento. **Lembramos que não existe 3ª chamada de prova.**

Todas as saídas de campo serão programadas pela escola. Em caso de agendamentos feitos pelos estudantes e/ou responsáveis não há responsabilidade, tampouco acompanhamento, da escola.

3.7. ACESSO ÀS REDES SOCIAIS

O Colégio recomenda, aos estudantes e às famílias, o cuidado no uso de ferramentas de comunicação na Internet (Facebook, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Twitter, TikTok, Youtube etc.) pois os mesmos serão responsabilizados no caso de uso inadequado, conforme cláusula 14 do Contrato de Prestação de Serviços de Educação Escolar. **É dever legal dos responsáveis acompanhar as redes sociais dos seus filhos.** A referência desrespeitosa às pessoas ou instituições, o uso não autorizado de imagens e a expressão de opiniões consideradas ofensivas à imagem de indivíduos e instituições podem constituir crime, além de acarretar sanções disciplinares pelo Colégio, bem como notificação ao Conselho Tutelar.

3.8. DIREITOS DO ESTUDANTE NOTRE DAME IPANEMA

(Cf. Regimento Interno, art. 69)

1. Ter garantia dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, asseguradas todas as oportunidades, a fim de ser facultado o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e dignidade.
2. Receber tratamento livre de qualquer preconceito e discriminação.
3. Ser compreendido na dinâmica de sua personalidade, de seus problemas e de seus conflitos, recebendo orientação sobre as normas e os princípios estabelecidos pela escola e pela sociedade como um todo.
4. Receber educação de qualidade, conforme o **Projeto Político-Pedagógico da Rede de Educação Notre Dame.**
5. Ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparações nem preferências, respeitando os valores da Rede de Educação Notre Dame.
6. Ser respeitado por colegas, por profissionais e por demais pessoas que circulam no espaço escolar.
7. Participar das atividades pertinentes ao seu segmento, ano e/ou série oferecidos

pelo Colégio.

8. Expor suas ideias e apresentar sugestões relativas à melhoria da vida escolar.
9. Realizar 2ª chamada de avaliações, desde que a ausência seja plenamente justificada pela família, perdendo, no entanto, direito a uma nova solicitação, caso não compareça à já concedida.
10. Receber boa informação e orientação educacional e profissional.
11. Ter formação ética que o prepare para o exercício da cidadania ecológica e à liderança cidadã.
12. Ter oportunidade de dirigir-se adequadamente à direção, aos coordenadores, aos professores e outros profissionais.
13. Tornar-se um cidadão consciente e integrado à sociedade, através do processo de ensino e de aprendizagem oferecido pelo colégio.
14. Encontrar, no colégio, um ambiente favorável à aprendizagem.
15. Eleger e ser eleito representante de turma, a fim de exercer atribuições específicas.
16. Utilizar os espaços pedagógicos do colégio, desde que agendados e autorizados previamente pela escola.
17. Conhecer e pautar sua conduta, conforme preconiza o Regimento Escolar.

3.9. DEVERES DO ESTUDANTE DO COLÉGIO NOTRE DAME IPANEMA

(Cf. Regimento Interno, art. 70)

1. Zelar sempre, em toda a parte, pelo bom nome da escola.
2. Investir no processo de aprendizagem, motivando-se para o estudo.
3. Colaborar com a Equipe Diretiva e demais órgãos do estabelecimento no sentido de entender sua dinâmica no processo educativo da vida escolar acadêmica.
4. Acatar a autoridade de todas as pessoas que integram a comunidade escolar, tratando-as com dignidade e respeito.
5. Respeitar e tratar, com cortesia, os membros da direção, professores, especialistas, colegas e demais profissionais.
6. Ter adequado comportamento social em sala de aula, nas dependências e nas imediações do Colégio, de acordo com os princípios e filosofia Notre Dame, contribuindo para o bom nome da instituição.
7. Utilizar o uniforme completo do Colégio Notre Dame Ipanema, em todos os níveis e atividades escolares.
8. Colaborar para que haja ambiente adequado para o estudo e a aprendizagem.
9. Utilizar o celular somente para fins pedagógicos mediante orientação do professor.
10. Comparecer, devidamente uniformizado, assídua e pontualmente, às aulas e a todas as atividades comuns ou extraclases, que tenham sido programadas pela instituição.
11. Respeitar e cumprir os horários de entrada e saída da escola.
12. Justificar ausências às aulas.
13. Apresentar, por escrito, solicitações de saídas antecipadas devidamente assinadas pelo responsável.

14. Solicitar permissão ao professor para entrar e sair da sala de aula.
15. Portar o material indispensável ao acompanhamento das aulas, à realização das atividades propostas e à realização das avaliações.
16. Cumprir as tarefas que lhe forem atribuídas pelos professores e dedicar-se ao estudo, visando o máximo proveito no processo de ensino e de aprendizagem.
17. Entregar os trabalhos solicitados de acordo com as regras estabelecidas. Comparecer ao colégio nos dias de apresentações de trabalho.
18. Cooperar na manutenção da ordem e da higiene do ambiente, na conservação do prédio, do mobiliário, dos equipamentos e do patrimônio, responsabilizando-se pelos danos causados.
19. Conhecer, respeitar e cumprir as normas regimentais e disciplinares do colégio.
20. Informar-se sobre o calendário escolar e eventos divulgados no site da escola e usar o Sistema Acadêmico, Google Classroom e outros canais de comunicação oficiais para acessar as informações acadêmicas.
21. Devolver advertências, circulares, protocolos, comunicados e outros documentos aos professores ou às coordenações educacionais, nas datas pré-determinadas, quando solicitados.
22. Ser cuidadoso com seus pertences. O colégio não indeniza nem se responsabiliza por materiais ou quaisquer objetos extraviados em suas dependências, conforme o Contrato de Prestação de Serviço de Educação Escolar.

3.10. É VEDADO AO ESTUDANTE DO COLÉGIO NOTRE DAME IPANEMA

(Cf. Regimento Interno, art. 71)

1. Ausentar-se da sala de aula sem a permissão dos professores, dos coordenadores ou qualquer membro da comunidade escolar.
2. Sair de sala no momento de troca de professor.
3. Fumar, ingerir, portar, ministrar, fornecer e/ou comercializar bebidas alcoólicas, energéticos, cigarros ou drogas de qualquer espécie nas dependências do colégio, nas suas cercanias e/ou em qualquer atividade escolar.
4. Namorar nas dependências, adjacências do colégio e/ou em qualquer atividade escolar, bem como expressar manifestações de carinho não condizentes ao espaço escolar.
5. Usar qualquer meio de comunicação, incluindo a Internet (redes sociais), de modo pernicioso, ofensivo, vexatório e depreciativo, contra qualquer pessoa ou instituição.
6. Ocupar-se com qualquer atividade alheia à aula e/ou proposta escolar.
7. Usar celular, equipamentos eletrônicos ou qualquer aparelho perturbador ao ambiente escolar, exceto para fins pedagógicos, previamente autorizado.
8. Ameaçar a integridade física ou desrespeitar com palavras, gestos, atitudes de indisciplina ou humilhação os gestores, professores, funcionários, colegas e demais membros da comunidade educativa, interpretados ou não como *bullying*, tanto presencialmente quanto por meios tecnológicos.
9. Participar de movimentos que firam a orientação do estabelecimento ou de manifestações coletivas de incentivo à ausência em atividades escolares.
10. Permanecer nos espaços e/ou nas atividades escolares quando suspenso das aulas.
11. Estar na escola e não frequentar as aulas e atividades previstas no horário.
12. Entrar na escola após o 2º tempo de aula, exceto quando houver comprovante médico/laboratorial. Em dias de avaliações, não é permitido entrar em sala de aula somente no horário das provas, bem como se ausentar das atividades antes do término do turno escolar.
13. Fotografar ou filmar dentro do espaço escolar sem autorização prévia da coordenação.
14. Portar e/ou fornecer arma de qualquer espécie, industrializada ou manufaturada, munição ou explosivo, fogos de estampido ou artifício (reais e/ou réplicas).
15. Comparecer à escola com doença infectocontagiosa.
16. Entrar ou sair do colégio sem autorização.
17. Fazer uso ou exposição pública ou privada do nome do Colégio Notre Dame ou de sua marca, logomarca ou lettering sob qualquer formato – textos, uniformes, desenhos, fotos, vídeos, áudios, eventos etc – sem autorização prévia da instituição.
18. Usar o nome do colégio para propagandas, viagens, coletas, ações entre amigos, festas e outros eventos sem autorização da direção.
19. Trazer livros, imagens e/ou outros objetos inadequados à atividade escolar, bem como acessar e/ou veicular.
20. Efetuar vendas ou qualquer tipo de transação comercial, sem autorização da direção.

21. Praticar, dentro do ambiente escolar, qualquer ato ofensivo à moral e aos bons costumes.
22. Fomentar ou participar de qualquer atividade coletiva ou manifestações de agravo ao corpo docente, pedagógico, administrativo, discente e/ou a outros membros da comunidade escolar dentro ou fora do espaço escolar.
23. Efetuar cópias de materiais na mecanografia ou qualquer compra no Bazar ou na cantina durante o tempo de aula.
24. Utilizar o armário de forma indevida, colar adesivos ou guardar qualquer material que não seja pertinente ao uso escolar.
25. Apropriar-se de materiais e/ou bens de outras pessoas.
26. Falsificar documentos e/ou assinaturas dos pais ou responsáveis.

3.11. MEDIDAS DISCIPLINARES

Os estudantes que não observarem seus deveres e não cumprirem as normas do colégio estarão sujeitos às seguintes sanções **(Cf. Regimento Interno, art. 72)**:

1. advertência oral;
2. advertência escrita;
3. suspensão;
4. troca de turma ou turno;
5. rescisão contratual ou não renovação do mesmo no ano letivo seguinte;
6. comunicado ao Conselho Tutelar.

Os encaminhamentos não obedecerão, necessariamente, a essa ordem, reservando-se ao colégio o direito de arbitrar a sanção a ser aplicada, de acordo com a gravidade da transgressão, recorrendo ao conselho de classe extraordinário e/ou notificação ao Conselho Tutelar, quando necessário.

Durante o período de suspensão, o estudante **NÃO** realizará as avaliações e/ou atividades programadas.

O Estabelecimento reserva-se o direito de **NÃO** renovar a matrícula do estudante que:

1. não aceitar as normas disciplinares e princípios;
2. não renovar a matrícula em tempo hábil;
3. descumprir as obrigações previstas no regimento ou em contrato.

Observação:

Não é permitido o uso de telefone celular, games, ipod, equipamentos eletrônicos ou similares em aula, de acordo com a Lei 4.734, de 04/01/2008, exceto para fins pedagógicos, previamente autorizados. (Cf. Regimento Interno, art. 71)

A inobservância dessas disposições resultará nas medidas disciplinares aplicadas.

3.12. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DO ESTUDANTE

(Cf. Regimento Interno, art. 74)

1. Solicitar entrevistas, previamente marcadas, com a Equipe Técnico-Pedagógica (Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores Educacionais e Psicopedagogas).
2. Receber auxílio da Equipe Técnico-Pedagógica para orientação a respeito de problemas disciplinares e pedagógicos.
3. Participar das Reuniões de Pais e Festividades Escolares.

Obs.: Os pais ou responsáveis que necessitarem tratar de assuntos pedagógicos e/ou administrativos, ou forem convidados a comparecerem ao colégio, deverão entrar pela recepção, identificar-se e portar crachá.

3.13. DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PELO ESTUDANTE

(Cf. Regimento Interno, art. 75)

1. Tomar ciência da vida escolar do estudante (Leis 12.013/2009, 8.069/1990 e 9.394/1996).
2. Seguir as normas estabelecidas pelo Regimento Escolar. Não é permitido, aos pais ou responsáveis, criar regras diferenciadas às da Instituição.
3. Justificar falta do filho às aulas do dia para a coordenação educacional. Entregar à Secretaria, em até 48 horas, documento comprobatório da falta.
4. Verificar, diariamente, na agenda/Sistema Acadêmico se existem anotações de ordem pedagógica ou disciplinar.
5. Observar, ao final de cada trimestre, o Boletim de Notas, que contém informações sobre o aproveitamento escolar do estudante, bem como sua frequência às aulas.
6. Verificar, diariamente, se o material que o estudante traz para a escola está completo e em conformidade com o horário de aulas do respectivo dia.
7. Identificar todo o material escolar com etiqueta e o uniforme com nome completo do estudante.
8. Enviar seus filhos à escola com uniforme completo.
9. Devolver, devidamente assinados e no prazo estabelecido, os comprovantes de recebimento de circulares ou de comunicados solicitados pelo colégio.
10. Pagar, pontual e mensalmente, os encargos educacionais de acordo com o contrato escolar.
11. Requerer à secretaria a 2ª via do cartão de acesso do estudante, em caso de perda

ou dano, assim que constatar extravio.

12. Supervisionar o cumprimento do dever de casa por meio das plataformas oficiais do colégio.
13. Apoiar os estudantes na construção da autonomia, organização e rotina de estudos.
14. Manter atitude cordial e respeitosa com os funcionários da instituição, estando sujeito às penalidades da legislação vigente.

3.14. É VEDADO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS DO ESTUDANTE

(Cf. Regimento Interno, art. 76)

1. Postar fotos e/ou nomes de crianças e adolescentes, em qualquer tipo de rede social, que não sejam seus filhos.
2. Abordar crianças ou adolescentes, que não sejam seus filhos, dentro do espaço escolar e cercanias, já que os mesmos encontram-se sob a tutela do colégio.
3. Fazer comentários que exponham professores, funcionários e estudantes, inclusive em encontros informais, sob risco de incorrer em atos de calúnia e/ou difamação, incluindo meios eletrônicos, sujeito às penalidades da Lei (Lei nº 13.185, de 06/11/2015).
4. Agredir crianças ou adolescentes (inclusive filhos) dentro ou fora do espaço escolar, sob pena de serem notificados aos órgãos competentes.
5. Agendar, produzir, divulgar eventos que usem o nome ou a marca do Colégio Notre Dame.
6. **Permanecer nos espaços internos da escola e salas de aula, pais, responsáveis ou adultos, que não façam parte do corpo de profissionais do colégio, bem como manter-se após o horário de saída escolar.**

3.15. EVENTOS FESTIVOS

Os eventos festivos, como a cerimônia de conclusão de curso e outros, serão organizados pelo Colégio.



4. HORÁRIOS

A pontualidade e a assiduidade dos estudantes são aspectos essenciais para a construção da responsabilidade pessoal e coletiva, além de expressar o respeito ao grupo de colegas e profissionais.

4.1. TURNO DA MANHÃ

7h20min às 12h35min - 9º ano e EM

7h35min às 12h50min - Ensino Fundamental II

7h40min às 12h - Ensino Fundamental I

7h40min às 12h - Educação Infantil

7h40min às 13h - Educação Infantil + Infantil Plus

4.2. TURNO DA TARDE

12h40min às 17h – Educação Infantil

12h40 às 18h - Educação Infantil + Infantil Plus

12h40min às 17h – Ensino Fundamental I

13h45min às 17h20min – Ensino Médio (para as turmas que realizam Percurso de Aprofundamento Acadêmico obrigatório, no contra turno)

4.3. INTEGRAL NOTRE DAME

Grupo manhã: 7h40min às 12h40min - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Grupo tarde: 12h às 17h - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental / 6º ano: 12h50min às 17h

4.4. CURSO INTEGRAL FLEX - 3 dias por semana

Grupo manhã: 7h40min às 12h40min - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Grupo tarde: 12h às 17h - do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental I

4.5. SEMI-INTEGRAL

Do Berçário II da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental

Manhã: 9h40min às 12h40min

Tarde: 12h às 15h15min

4.6. SEMI-INTEGRAL - 6º ano Ensino Fundamental II

Tarde: 13h às 15h30min



5. FREQUÊNCIA, ROTINA DE ENTRADA E SAÍDA

O controle de **frequência** do estudante é feito a partir da data da efetivação da matrícula. De acordo com a Lei das Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96), a frequência mínima exigida do estudante é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, sendo seu controle feito em diário de classe, contendo o nome dos estudantes matriculados.

Em caso de faltas, tais como: problema de saúde, obrigações com o serviço militar, falecimento de parente até 2º grau, o documento comprobatório deverá ser apresentado em até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o retorno do estudante. As faltas não serão abonadas e, sim, justificadas. E, em caráter excepcional, analisadas em Conselho de Classe Extraordinário.

5.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

A entrada e a saída acontecem, preferencialmente, pelo portão da Rua Nascimento Silva. Na entrada, os pais deixarão os filhos nas salas de aula. Na saída, após passar o cartão-família na catraca, os pais deverão buscá-los nas salas. O portão abrirá às 7h15min e fechará às 8h pela manhã. Para o turno da tarde, abrirá às 11h55min e fechará às 13h. Para a saída do turno da tarde, abrirá às 16h55min e fechará às 17h20min. **O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.**

5.2. ENSINO FUNDAMENTAL I

A entrada e a saída dos estudantes do 1º ao 5º ano acontecem pelo portão da Rua Barão da Torre, preferencialmente. Os estudantes aguardarão o sinal de entrada no pátio azul, nos lugares indicados para cada turma. O sinal de entrada tocará às 7h40min pela manhã e às 12h40min à tarde. **O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.**

5.3. ENSINO FUNDAMENTAL II

A entrada e a saída acontecem pelo portão da Rua Barão da Torre. Os estudantes do 6º ao 8º ano aguardarão o sinal de entrada no pátio azul. O portão abrirá às 7h e as atividades escolares iniciam às 7h35min. **O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.**

5.4. 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

A entrada e a saída acontecem pelo portão da Rua Barão da Torre. Os estudantes do 9º ano e do Ensino Médio irão diretamente às salas de aula. O portão abrirá às 7h. As atividades escolares iniciarão às 7h20min. **O estudante deverá chegar e sair pontualmente, de acordo com o horário estabelecido para o turno.**

5.5. TOLERÂNCIA DE ATRASO PARA ESTUDANTES

1. A tolerância de atraso, para o primeiro tempo, é de até 10 minutos.
2. Após os primeiros 10 minutos, o estudante só poderá assistir aula, em última oportunidade, a partir do segundo tempo de aula do dia, a saber: 7º e 8º ano - às 8h25min., 9º ano ao Ensino Médio - às 8h10min.
3. Nos casos de aulas que iniciam posteriormente ao primeiro tempo do dia, não haverá tolerância de atraso. A tolerância de 10 minutos só se aplica ao primeiro tempo do dia.
4. A partir do segundo tempo de aula, os estudantes só poderão entrar na escola se apresentarem atestado médico ou documento comprobatório.
5. No retorno do recreio, os estudantes deverão entrar em sala de aula no horário estabelecido. Não há tolerância de atraso. Em caso de recorrências no descumprimento desta regra, as coordenações poderão aplicar medidas disciplinares.
6. Serão aplicadas as seguintes medidas nos casos de atraso no primeiro tempo acima da tolerância permitida:
 - a. do 1º ao 3º atraso do mês - advertência oral.
 - b. no 4º atraso do mês - advertência escrita e registro no sistema acadêmico
 - c. a partir do 5º atraso do mês - estudantes do 7º ano/EF à 3ª série/EM não poderão assistir as aulas do dia. As famílias serão notificadas e o estudante retornará para casa.
- d. Os responsáveis deverão acompanhar as ocorrências lançadas por meio do Sistema Acadêmico.
7. Para os estudantes que realizam aulas no contraturno (1ª, 2ª e 3ª série), não há tolerância de atraso para as aulas após o intervalo de almoço (7º ao 10º tempo).

IMPORTANTE:

Para estudantes da Educação Infantil ao 6º ano/EF, as medidas disciplinares para os casos de atraso serão encaminhadas pelas coordenações por meio de orientações e acompanhamento.

No caso específico do 5º e do 6º ano, anos de transição, após o 5º atraso, não ocorrerá o retorno para casa, porém as advertências orais, escritas e os registros no sistema acadêmico serão aplicadas nas mesmas regras dos estudantes do 7º ano/EF à 3ª série/EM.



6. AVALIAÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Sistema de Avaliação da Rede de Educação Notre Dame organiza-se da seguinte maneira:

6.1. Educação Infantil

De acordo com a BNCC - Educação Infantil e orientações da legislação específica para o segmento, a Rede Notre Dame utiliza o **Parecer Descritivo** como documento que expressa a avaliação trimestral, o qual descreve a construção dos saberes da criança durante o período determinado no Calendário da Escola.

6.2. 1º ano do Ensino Fundamental

De acordo com a BNCC e orientações da legislação específica para o 1º ano, respeitando a aprendizagem e o momento das crianças neste segmento, terá **Parecer Descritivo** como documento que expressa a avaliação trimestral. Os estudantes do 1º ano não serão retidos neste ano, considerando determinações legais e estudos de que tratam sobre a aprendizagem das crianças nesta etapa escolar, exceto quando o percentual de frequência for inferior ao determinado pela LDB 9394/96.

6.3. Ensino Fundamental I (a partir do 2º ano) e Ensino Fundamental II:

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental I, os estudantes serão avaliados por diferentes instrumentos e terão acesso às suas avaliações de forma impressa em Boletins e, virtualmente, disponibilizadas no Sistema Acadêmico. Essa avaliação será composta, em cada componente curricular, pelos instrumentos descritos a seguir:

- Avaliação Parcial (AP)
- Atividade Diversificada (AD)
- Avaliação Multidisciplinar (AMULTI)
- Avaliação Formativa (AF)

Os instrumentos de avaliação assim se caracterizam:

A **Avaliação Parcial (AP)** será feita em sala de aula, em datas previstas no calendário escolar. Esta Avaliação deverá contemplar os conteúdos trabalhados durante o trimestre em que a avaliação ocorrer e deve ser composta por questões objetivas e subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora dos objetos do conhecimento em avaliação. Destaca-se que esta avaliação é parcial, contemplando parte dos conteúdos

trabalhados, garantindo a especificidade do componente curricular. Os componentes curriculares com maior carga horária podem realizar mais de uma Avaliação Parcial.

A **Atividade Diversificada** (AD) será feita durante o trimestre, tendo presente aspectos que ultrapassam a avaliação por meio de instrumentos concretos/físicos de avaliação. Consideram-se aqui: trabalhos em grupo, pesquisas, leituras, produções artísticas, produções textuais, visitas, viagens de estudo, atividades culturais etc., avaliados com base nas peculiaridades da atividade e em consonância com o componente curricular em questão. Essa avaliação poderá ser composta por mais de uma atividade, mas apenas uma nota será registrada no Sistema Acadêmico referente à Atividade Diversificada.

A **Avaliação Multidisciplinar** (AMULTI) é realizada ao final do trimestre, levando em consideração os componentes curriculares que compõem as diversas áreas do conhecimento. Essa avaliação é marcada pela coordenação da escola, em período de aula normal, conforme calendário escolar. O coordenador pedagógico, juntamente com seus professores, determina o número total de questões que esta avaliação terá, considerando as peculiaridades dos componentes curriculares que constituem as áreas do conhecimento, e também o número de questões de cada componente. Importa ressaltar que se está diante de uma avaliação inter/multidisciplinar, ou seja, uma avaliação da área do conhecimento, o que significa dizer que os estudantes realizam avaliações, em dias diferentes, ao final do trimestre. Destaca-se que esse instrumento avalia o conteúdo do trimestre de forma cumulativa e interdisciplinar. A nota se repetirá em cada componente curricular que compõe a área do conhecimento, no respectivo período letivo.

A **Avaliação Formativa** (AF) refere-se aos aspectos da formação integral do estudante, considerando: participação nas atividades escolares, criatividade, assiduidade, entrega de tarefas, apresentação de material em aula, convívio com professores e colegas, postura escolar adequada, cuidado com os espaços escolares e com o material individual e coletivo. Os critérios para esta avaliação deverão ser explicitados pelos professores, no início do trimestre, considerando a natureza metodológica do componente curricular em que o estudante será avaliado.

O acompanhamento do processo de avaliação é trimestral e somatório, assim constituído:

- a) primeiro trimestre 30 pontos
 - b) segundo trimestre 30 pontos
 - c) terceiro trimestre 40 pontos
- totalizando 100 pontos.**

As avaliações terão os seguintes pesos:

→ 1º e 2º Trimestres:

- Avaliação Parcial (AP) – 8 pontos
- Atividade Diversificada (AD) – 8 pontos
- Avaliação Multidisciplinar (AMULTI) – 12 pontos

- Avaliação Formativa (AF) - 2 pontos
- TOTAL de pontos no trimestre: 30 pontos**

→ 3º Trimestre:

- Avaliação Parcial (AP) – 12 pontos
 - Atividade Diversificada (AD) – 10 pontos
 - Avaliação Multidisciplinar (AMULTI) – 16 pontos
 - Avaliação Formativa (AF) - 2 pontos
- TOTAL de pontos no trimestre: 40 pontos**

6.4. Ensino Médio: Formação Geral Básica (FGB):

As avaliações terão os seguintes pesos:

→ 1o e 2o Trimestres

- Avaliação Parcial (AP) - Dividida em dois ciclos - AP1(8 pontos) e AP2 (4 pontos) – 12 pontos
 - Avaliação Multidisciplinar (AMULTI) - Dividida em dois ciclos - AM1 (12 pontos) e AM2 (4 pontos) – 16 pontos
 - Avaliação Formativa (AF) - 2 pontos
- TOTAL de pontos no Trimestre: 30 pontos**

→ 3o Trimestre

- Avaliação Parcial (AP) - Dividida em dois ciclos - AP1(12 pontos) e AP2 (4 pontos) – 16 pontos
 - Avaliação Multidisciplinar (AMULTI) - Dividida em dois ciclos - AM 1 (16 pontos) e AM2 (6 pontos) – 22 pontos
 - Avaliação Formativa (AF) - 2 pontos
- TOTAL de pontos no Trimestre: 40 pontos**

No que tange aos **Itinerários Formativos do Ensino Médio**, destaca-se que eles serão compostos semestralmente, organizando-se da seguinte forma: a avaliação dos Itinerários Formativos será constituída pelo instrumento da Atividade Diversificada (AD), incluindo a Avaliação Formativa (AF) e somarão 100 pontos ao final do semestre, sendo assim distribuídos:

- Atividade Diversificada: 90 pontos
- Avaliação Formativa: 10 pontos

Destaca-se que as atividades que compõem o instrumento Atividade Diversificada (AD) serão organizadas conforme características dos Itinerários Formativos propostos pela escola, conforme seu contexto de atuação.

Promoção e Avaliação de Recuperação:

Os estudantes serão aprovados, sem estudos de recuperação, se atingirem, durante o

ano, 70 pontos (ou mais) dos 100 que constituem o ano letivo. Essa nota é somativa, ou seja, é resultado da soma dos pontos obtidos em cada trimestre, durante o ano letivo. Esses pontos serão resultado da seguinte operação:

RESUMO: 1º trimestre + 2º trimestre + 3º trimestre = soma de pontos igual ou superior a 70 pontos

Essa realidade evidencia um estudante aprovado SEM avaliação de recuperação.

Caso o estudante tenha rendimento inferior a 70 pontos, deverá fazer uma avaliação de recuperação que será cumulativa e organizada com questões objetivas e/ou subjetivas, tendo o texto como unidade contextualizadora. Registra-se que o estudante pode realizar estudos de recuperação em todos os componentes curriculares, tanto da formação geral básica quanto dos itinerários formativos, se assim for necessário no caso do Ensino Médio. A média final para a aprovação, após a recuperação, deverá ser igual ou superior a 50 pontos.

O processo avaliativo da recuperação final tem o valor de 100 pontos. Essa média final, após estudos de recuperação, será ponderada e obtida da seguinte maneira:

$$\frac{(3x \text{ Nota Anual}) + (2x \text{ Nota de Recuperação})}{5} \geq 50 \text{ pontos}$$

Observa-se, nesta fórmula, que serão valorizados os pontos somados, pelo estudante, durante o ano letivo, considerando as notas trimestrais. A partir da avaliação de recuperação, será feita a média aritmética ponderada, com peso 3 para a soma dos pontos anuais e peso 2 para a nota de recuperação, dividido por 5. Para a aprovação do estudante, o resultado obtido deverá ser igual ou maior a 50 pontos.

Promoção e Avaliação de Recuperação - Itinerários Formativos no Ensino Médio

1. O aluno deve ser acompanhado de tal forma que seu aproveitamento seja de 70% dos 100 pontos em cada Itinerário Formativo.
2. Caso o estudante reprove em algum Itinerário Formativo, ele deverá fazer Estudos de Recuperação ao final do semestre, com aproveitamento igual ou superior a 70%, cumprindo calendário estabelecido pela escola.
3. Os pontos atingidos nos estudos de recuperação do Itinerário Formativo substituirão os pontos obtidos durante o semestre, considerando a qualidade dos estudos realizados, bem como o comprometimento na realização da tarefa.
4. Se o estudante reprovar no Itinerário Formativo do 1º semestre, após estudos de recuperação, deverá repeti-lo, conforme organização da escola, no semestre letivo subsequente do ano.

5. Caso o estudante reprove no itinerário formativo do 2º semestre, após estudos de recuperação, ele não poderá avançar para a série seguinte, reprovando – portanto – na série em questão.

Observações Gerais:

1. O estudante que ficar reprovado mais de uma vez na mesma série/ano, não renovará a matrícula para o ano seguinte.
2. A devolução das avaliações para os estudantes e o lançamento das notas no Sistema Acadêmico ocorrerão no prazo de 10 dias úteis, no máximo
3. No 2º ano do **Ensino Fundamental ao Ensino Médio**, trimestralmente, por meio de valores numéricos, na escala de zero a cem pontos (0 a 100), com direito a Recuperação Final os estudantes que não obtiverem setenta pontos (70) no ano. Cf. reg. Art. 58
4. Os estudantes que forem flagrados “colando” durante as avaliações, e/ou infringindo as regras estabelecidas para cada avaliação, terá a prova recolhida e analisada pelas coordenações.
5. O estudante será aprovado, quanto à assiduidade, quando sua frequência for igual ou superior a 75%, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96).

6.5. REGRAS PARA ENTREGA DE AVALIAÇÕES DIVERSIFICADAS: ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

As orientações e datas de entrega das avaliações diversificadas serão publicadas no Google Classroom.

Conforme Regimento Interno Notre Dame Ipanema, os estudantes que **NÃO** entregarem as avaliações diversificadas nas datas agendadas, terão redução no valor total da nota. Assim sendo:

- a) terão redução de 20% do peso do trabalho, quando este for entregue com até 7 dias de atraso;
- b) terão redução de 50% do peso do trabalho, quando este for entregue com até 15 dias de atraso;
- c) a partir de então, os trabalhos não serão aceitos. Se enviados, não serão avaliados;
- d) estudantes com atestado médico, participação em atividade esportiva oficial ou em luto, têm direito à entrega do trabalho, com nota integral, até 7 dias após o retorno do tempo de licença. Depois disso, a regra válida é a mesma dos estudantes sem justificativa.

6.6. PROVA DE SEGUNDA CHAMADA

Para o estudante ter direito à prova de segunda chamada, é necessário que tenha faltado por motivo de doença, luto ou participação em atividade esportiva oficial. No Ensino Fundamental II e no Ensino Médio, os estudantes deverão preencher o requerimento junto à Coordenação Educacional. No Ensino Fundamental I, o

requerimento será feito na agenda. O conteúdo da prova de 2ª chamada é cumulativo, englobando todos os conteúdos desenvolvidos no período letivo referente. Não constituem motivos para a segunda chamada: atrasos, viagens de lazer, falta de preparação acadêmica e outros semelhantes. Casos especiais serão avaliados e deferidos pelas Coordenações.

6.7. REVISÃO DE PROVAS

Se houver necessidade, o estudante deverá solicitar a revisão das avaliações no prazo máximo de 7 dias úteis após a sua entrega e correção, feita pelo professor em sala de aula.

É divulgado o resultado das avaliações aos estudantes e seus responsáveis do Ensino Fundamental e Ensino Médio, ao término de cada trimestre, por meio de um boletim disponibilizado no Sistema Acadêmico.

O estudante terá direito à revisão das provas de recuperação final, se solicitada pelo representante por e-mail, à Coordenação do segmento, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito horas) após a divulgação desses resultados. Após o registro dos pedidos de revisão das avaliações, a Coordenação terá até 03 (três) dias úteis para atender à solicitação. Essa revisão será realizada por uma comissão interna de professores convocada pelo colégio. As avaliações de Recuperação Final serão arquivadas após revisão, não havendo a possibilidade de digitalizar o documento, pois o processo será feito de forma presencial pelo responsável do estudante.

6.8. AVALIAÇÕES ADAPTADAS

As avaliações adaptadas, quando solicitadas por especialistas e aprovadas pela psicopedagogia da escola, acontecerão dentro dos preceitos da lei.

Quando houver necessidade de adaptação ao longo do ano letivo, a solicitação do especialista deverá ser entregue, pela família, com 20 dias de antecedência ao início das avaliações do trimestre.

Caso o tempo seja menor que 20 dias, o estudante será encaminhado para o período de segunda chamada.

6.9. CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES

O período de avaliações está previsto em Calendário Escolar, publicado antes do início do ano letivo, no site da escola. As datas específicas de cada avaliação, por componente curricular e/ou área do conhecimento, são divulgadas em Calendário Trimestral, por segmento, enviado pelos Coordenadores Pedagógicos no início de cada trimestre, pelos canais oficiais de comunicação (mailing, Sistema Acadêmico, Classroom). É dever do estudante e dos seus responsáveis acompanhar, sistematicamente, tais informações.



7. DIVERSOS

7.1. SAÚDE E BEM-ESTAR

Em situações de emergência, ocorridas no espaço escolar, o responsável será informado pela coordenação ou socorrista.

Se o estudante estiver usando um medicamento sob orientação do médico, o responsável deverá enviar o medicamento e a receita à professora e/ou coordenação educacional e registrar no classroom ou e-mail, o nome da medicação, horário e dosagem.

Orientamos que utilizem os remédios em casa e, só em último caso, os enviem para a escola.

Em caso de doença infectocontagiosa, é compromisso da família avisar à escola, justificando a ausência da criança. O estudante somente retornará à escola mediante apresentação do atestado médico.

Em caso de febre, vômito ou diarreia a criança deverá permanecer em casa, retornando à escola após 24h sem sintomas.

7.2. ANIVERSÁRIOS

1. **Somente a Educação Infantil e o Turno Integral poderão festejar o aniversário no Colégio.** A comemoração será **sem a participação da família**, visto que é um momento de confraternização com os colegas da turma. A celebração deve ser simples, no horário do lanche da turma e combinada antecipadamente com a professora.
2. Toalhas, guardanapos, copos e sucos **deverão ser entregues à professora da turma no início da aula.** Sugerimos que o bolo venha fatiado e enrolado em papel alumínio, conforme o número de crianças.
3. Poderão participar do aniversário somente os estudantes da turma.
4. Só será permitida a distribuição de convites quando o aniversário do estudante for comemorado fora dos espaços da escola e o convite incluir todos os colegas da turma. Convites isolados só podem ser distribuídos pelos responsáveis, fora do ambiente escolar.
5. Caso seja do interesse da família enviar brindes, estes devem agregar valor pedagógico e não guloseimas.

7.3. TAREFAS PARA CASA

A matéria dada em sala pelo professor precisa ser revisada em casa, diariamente, pelo estudante. A execução das tarefas de casa é parte indispensável da vida do estudante e da construção do hábito de estudo.

As famílias têm o dever de organizar e acompanhar esses momentos, mantendo

ações adequadas à cada faixa etária, com vistas à promoção da autonomia.

A equipe técnico pedagógica está à disposição para dicas e orientações, caso necessário.

7.4. ATIVIDADES DE CAMPO, FORMAÇÃO E RETIROS NO RECANTO GIRASSOL

É uma complementação do trabalho desenvolvido em sala na qual os estudantes vivenciam experiências mais concretas. Com esse objetivo, organizamos saídas culturais a museus, parques, cidades históricas e outras. As datas serão divulgadas por meio de circulares. Contamos com o apoio de todos para que esses projetos alcancem os objetivos traçados. A participação do estudante é indispensável. Só serão realizadas as atividades com, pelo menos, 80% de adesão dos envolvidos.

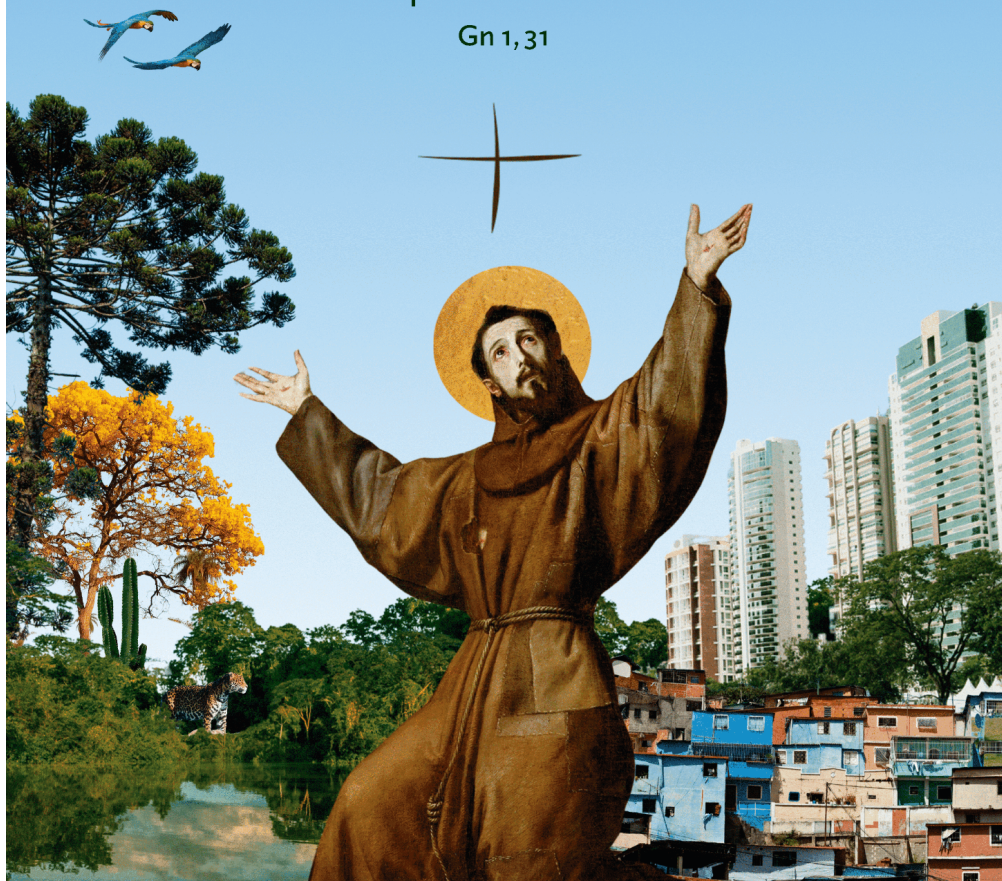
Nesses casos, lembramos que o uso do uniforme da escola, completo, é obrigatório, mesmo que aconteçam em espaços da Instituição, como o Recanto Girassol.

Além disso, direitos e deveres do estudante, também serão tratados da mesma forma, durante as atividades.

FRATERNIDADE E ECOLOGIA INTEGRAL

“Deus viu que tudo era muito bom”

Gn 1, 31



CAMPANHA DA FRATERNIDADE 2025

13 de Abril - Domingo de Ramos
Coleta Nacional da Solidariedade





8. PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

A matrícula implica, para o estudante e seus responsáveis, na aceitação do Projeto Político-pedagógico, do Regimento Interno da Instituição, do Informativo do Estudante, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, de sua Filosofia, Fundamentos e Normas.

Senhores pais e/ou responsáveis;

Favor preencher os dados abaixo, bem como assinar esta declaração e devolvê-la à coordenação.

Eu, _____, **DECLARO** ter recebido um exemplar do Informativo 2025, pautado no Regimento Interno do Colégio Notre Dame Ipanema, contendo as informações e orientações para o ano letivo de 2025.

Assinatura dos pais e/ou responsáveis

Estudante: _____

Turma: ____ Data: _____/_____/____



EDUCAÇÃO INFANTIL

ENSINO FUNDAMENTAL I E II

ENSINO MÉDIO

INTEGRAL NOTRE DAME

EDUCAR PARA O



cuidado
É NOSSA
ESSÊNCIA

UM LAPTOP
POR ALUNO

COM MATERIAL
DIDÁTICO

DO 9º ANO À 3ª SÉRIE DO ENS. MÉDIO

CURRÍCULO
BILÍNGUE



INTERNACIO-
NALIZAÇÃO

NO CORAÇÃO
DE IPANÊMA



ESTAÇÃO METRÔ
N.SRA.DA PAZ

Rua Barão da Torre, 308



Colégio Notre Dame Ipanema

Rua Barão da Torre, 308

☎ Estação Nossa Senhora da Paz

www.ipanema.notredame.org.br

f Instagram [ColegioNotreDamelpanema](#)

Tel.: 2227-9200